



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

REGULAMENTO
IV WORKSHOP DIVERSIDADE E INCLUSÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO I
DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O IV Workshop Diversidade e Inclusão se constitui em espaço de formação destinado aos membros dos Núcleos de Ações Afirmativas, membros das Equipes de Assistência Estudantil, membros das Equipes Pedagógicas/Ensino e estudantes que fazem parte dos referidos núcleos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

§ 1º Consideram-se Núcleos de Ações Afirmativas:

- I - NAPNEs: Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas;
- II - NEABIs: Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas;
- III - NEPGSs: Núcleos de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade; e,
- IV - NAAfs: Núcleos de Ações Afirmativas.

§ 2º O IV Workshop Diversidade e Inclusão terá como tema assuntos relacionados às estratégias para inclusão, permanência e êxito das/dos estudantes beneficiárias/beneficiários das ações afirmativas do IFRS.

Art. 2º Serão disponibilizadas 190 vagas às/aos servidoras/servidores e estudantes dos campi, sendo até 10 participantes por *campi* e destas vagas 3 poderão ser destinadas a estudantes, 10 vagas aos servidores da Reitoria e 10 vagas para a comunidade externa para participação no IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS, conforme normas que constam no presente regulamento.

Art. 3º A Pró-reitoria de Ensino e a Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade do IFRS, por meio do IV Workshop Diversidade e Inclusão, tem como objetivo geral oportunizar um espaço de qualificação para que as/os servidoras/servidores das unidades do IFRS possam trabalhar de forma concreta e articulada nos temas foco das ações afirmativas, como: a inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas; a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

valorização étnico-racial; o combate à homofobia, ao sexismo e a todas as formas de discriminação; e a defesa dos direitos humanos.

Art. 4º São objetivos específicos do evento:

I - promover o diálogo entre os Núcleos de Ações Afirmativas (NAPNEs, NEABIs, NEPGSs, NAAfs) e destes com o ensino, a extensão e a pesquisa no que tange aos temas mencionados no Art. 3º;

II - subsidiar os *campi* para que executem uma política de inclusão que abarque a diversidade, respeitando-a, valorizando-a e incluindo-a;

III - discutir e criar estratégias para a implementação de um currículo verdadeiramente inclusivo, que reflita as demandas e especificidades de todos os estudantes; e,

IV - possibilitar a discussão sobre as ações afirmativas.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Poderão participar do IV Workshop Diversidade e Inclusão as/os servidoras/servidores efetivas/efetivos abaixo especificados:

I - Membros da Equipe de Assistência Estudantil de *campus*;

II - Membros da Equipe Pedagógica/Ensino de *campus*;

III - Membros do NAPNE de *campus*;

IV - Membros do NEABI de *campus*;

V - Membros do NEPGS de *campus*;

VI - Membros do NAAF de *campus* ou da Reitoria;

VII - Estudantes regularmente matriculadas/matriculados em cursos do IFRS que sejam integrantes dos núcleos de ações afirmativas ou vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão em temáticas relacionadas às ações dos referidos núcleos;

VIII - Integrantes da Reitoria;

IX - Membros da Comunidade Externa.

Art. 6º As inscrições para participação no evento serão realizadas pelos servidores por meio do [formulário de inscrição](#) e estará disponível também no *site* do IFRS, aba



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

Ensino/Assessoria de Ações Inclusivas/Eventos, de acordo com o artigos 2º e 5º e posteriormente analisadas pela Comissão Organizadora do Evento.

§1º Na impossibilidade das/dos servidoras/servidores ou seus representantes e estudantes, relacionados nos incisos I a VII do Art. 5º, participarem do evento, o número de vagas por *campus*, previsto nos §1º e §2º deste artigo, poderão ser destinadas a outras/outros servidoras/servidores ou estudantes do *campus*, desde que estejam vinculados a algum dos núcleos/setores citados nos incisos I a VII do Art. 5º, respeitando a distribuição total de vagas destinadas, respectivamente, para servidoras/servidores e para estudantes.

§2º Serão destinadas 10 (quinze) vagas para a Reitoria, a serem preenchidas por servidoras/servidores que se enquadrem nos incisos VI e VIII do Art. 5º.

§3º Serão destinadas 10 (dez) vagas para a Comunidade Externa, a serem preenchidas por pessoas que se enquadrem no inciso IX do Art. 5º;

§ 4º Caso haja mais de 10 participantes inscritos por grupo supracitado o critério para homologação será a ordem de inscrição.

Art. 7º O formulário de inscrição estará disponível no *site* do IFRS, aba Ensino/Assessoria de Ações Inclusivas/Eventos, a partir da data estabelecida no cronograma do evento (Anexo I).

Art. 8º A participação das/dos servidoras/servidores, estudantes e comunidade externa, mencionados no art. 5º, é fundamental no IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS.

Art. 9º No caso de algum *campus* não utilizar o seu quantitativo total de vagas, a Pró-reitoria de Ensino e a Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade reserva-se o direito de disponibilizá-las a outras/outros interessadas/interessados, desde que atendidos os incisos I a VIII do Art. 5º.

Art. 10. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

Art. 11. A não participação das/dos servidoras/servidores com inscrições homologadas no IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS implicará em impedimento de participar de outros eventos promovidos pela Pró-reitoria de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

Art. 12. A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (Anexo I), através de envio de justificativa para o e-mail acoes.inclusivas@ifrs.edu.br.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos de impedimento legal, caso fortuito ou força maior.

Art. 13. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do formulário de inscrição.

CAPÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14. As/Os participantes do IV Workshop Diversidade e Inclusão receberão certificado de participação no evento quando comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

CAPÍTULO IV DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

Art. 15. O IV Workshop Diversidade e Inclusão será realizado no IFRS - *Campus* Bento Gonçalves, nos dias **18 e 19 de novembro de 2024**, conforme programação a ser disponibilizada posteriormente.

Art. 16. O deslocamento das/dos servidoras/servidores e estudantes até o local do evento é de responsabilidade de cada unidade.

CAPÍTULO V DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 17. Será fornecido auxílio de custo aos estudantes do IFRS, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Organizadora.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

§1º O auxílio fornecido para participação no evento será de acordo com a disponibilidade orçamentária, podendo não cobrir integralmente os custos das/os estudantes inscritas/inscritos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 19. A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 20. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves (RS), 09 de outubro de 2024.

Fábio Azambuja Marçal
Pró-reitor de Ensino
Portaria nº 169/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Regulamento	09/10/2024
Período de inscrições	10/10 a 20/10/24
Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionadas/selecionados para o evento*	28/10/24
Cancelamento da participação no evento	29 a 31/10/24
Realização do IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS	18 e 19/11/24

* Informação divulgada no sítio eletrônico do evento -

<https://ifrs.edu.br/ensino/assessoria-de-acoes-inclusivas/eventos/>